

## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 2215/2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 2141, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e a Prefeita Municipal no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial para viabilizar o pagamento de despesas de exercícios anteriores, da Secretaria Municipal de Educação, ficando alterada a Lei Orçamentária Municipal n.°. 2141, de 06 de dezembro de 2007, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2008, para acréscimo da seguinte rubrica:

## I - Secretaria Municipal de Educação:

Unidade: 004 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – Recursos próprios.

Função: 12 – Educação.

Subfunção: Ensino Fundamental. Programa: Transporte Escolar. Atividade: Locação de Veículos.

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.3.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00

Art. 2°. Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas parcialmente na Secretaria Municipal de Educação, dentro da Unidade Orçamentária 006 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Convênios, as dotações orçamentárias especificadas a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei n.°. 2141, de 06 de dezembro de 2007.

	Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	Elemento de Despesa	Nome	Valor (R\$)
·	011006.1236100232.075	Reforma de ônibus do Transporte Escolar	543	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2008, na unidade administrativa e orçamentária da Secretaria Municipal de Educação que, se necessário, procederá à suplementação de recursos.

Art. 4°. Esta Lei entrará em yigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 20 de novembro de 2008.

NORMA AYUB ALVES
Prefejta Municipal

Praça Domingos José Martins, S/N° - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br — Homepage: www.itapemirim.es.gov.br